



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I C O M P L E M E N T A R N º 2.074/2014”

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos mensais dos Agentes Comunitários de Saúde, para adequar os preceitos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, concernente ao piso salarial profissional e dá outras providências

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos mensais dos Agentes Comunitários de Saúde, de R\$ 915,35 para R\$ 1.014,00, como preceitua o § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, concernente ao piso salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente – Unidade Orçamentária 02.04.00 – Coordenadoria de saúde. Unidade Executora: 02.04.01 – Administração Geral – Funcional Programática 10.301.0008-2.008 – Manutenção Geral do Setor – Fonte de Recurso – 01 – Tesouro – Despesa: 31.50.11 – Ven. e Vant. Fixas – Pessoal Civil 31.50.13 – Obrigações Patronais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta